

Pregão Presencial n. 01/2019

De : Luiz Alberto Luz <luz.luizalberto@gmail.com>

Qua, 30 de jan de 2019 14:00

Assunto : Pregão Presencial n. 01/2019

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Prezada Comissão de Licitações;

Venho através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Nas atribuições para o profissional que atuará como Auxiliar de Serviços Gerais, este terá como função a limpeza de banheiros?
- 2 - No caso da insalubridade de 20%, esta tem Laudo pericial para o devido enquadramento conforme Artigo 611.A da Reforma Trabalhista?
- 3 - O município de Xaxim levou em consideração a Súmula 448 do TST para calcular a insalubridade nos casos dos profissionais que pro ventura venham a ter que limpar banheiros?

Certos da vossa atenção e no aguardo do vosso pronunciamento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Luiz Alberto Schmitt da Luz
Consultor de Licitações
RG: 1.370.263 - SSP-SC
